



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 027, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a Lei Complementar Municipal nº. 007, de 27 de outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Aparecida e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 24 da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 27 de agosto de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 24 (...)

I -

a) **ANS – Atividades de Nível Superior:** Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Periodontista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro (Crianças, Jovens, Adultos e Idosos), Webdesigner, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Médico Clínico Geral, Médico Geriatria, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo;

b) **ANM – Atividades de Nível Médio:** Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório de Análise Clínica, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador Social (Crianças, Jovens, Adultos e Idosos), Webdesigner, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Músico, Orientador Social, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Turismo;

c) **ANB – Atividades de Nível Básico:** Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional, Agente de Limpeza Urbana, Coveiro, Eletricista, Encanador, Instrutor Musical, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Tratorista e Vigilante.

Art. 2º. As Tabelas I, II, III, IX, X, XI, XVI constantes do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 27 de agosto de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

TABELA I					
Cargos do Grupo de Atividades de Nível Superior - ANS					
Habilitação	Cargo		Servidor(es) Efetivo(s)	Vagas a preencher	Total
(*1)	Advogado		00	02	02
(*1)	Arquiteto		00	02	02
(*1)	Assistente Social		02	08	10
(*1)	Cirurgião Dentista		03	08	11
(*2)	Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	(*3)	00	03	03
(*2)	Cirurgião Dentista Endodontista	(*3)	00	03	03
(*2)	Cirurgião Dentista Periodontista	(*3)	00	03	03
(*1)	Economista		00	02	02
(*1)	Enfermeiro		03	08	11
(*1)	Engenheiro Agrônomo		00	02	02
(*1)	Engenheiro Civil		00	02	02
(*4)	Farmacêutico Bioquímico		01	02	03
(*1)	Fisioterapeuta		01	02	03
(*1)	Fonoaudiólogo		00	02	02
(*2)	Médico Cardiologista		00	02	02
(*1)	Médico Clínico Geral		03	15	18
(*2)	Médico Geriatria		00	02	02
(*2)	Médico Ginecologista		00	02	02
(*2)	Médico Pediatra		00	02	02
(*1)	Médico Veterinário		01	04	05
(*1)	Nutricionista		02	06	08
(*1)	Psicólogo		02	04	06
(*1) Superior Completo + Registro no Conselho da Classe.					
(*2) Superior Completo + Registro no Conselho da Classe + Título de Especialista.					
(*3) Criado pela Lei Complementar Municipal nº. 025, de 15/08/2014.					
(*4) Superior Completo em Farmacêutico Bioquímico + Registro da Classe.					



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

TABELA II				
Cargos do Grupo de Atividades de Nível Médio Técnico - ANM				
Habilitação	Cargo	Servidor(es) Efetivo(s)	Vagas a preencher	Total
(*1)	Agente Administrativo	13	37	50
(*1)	Agente Comunitário de Saúde	18	30	48
(*1)	Agente de Combate às Endemias	05	25	30
(*1)	Agente de Trânsito	00	10	10
(*1)	Auxiliar de Farmácia	00	05	05
(*1)	Auxiliar de Laboratório (Análises Clínicas)	00	02	02
(*3)	Auxiliar em Saúde Bucal	03	10	13
(*1)	Cuidador Social (Crianças, Jovens, Adultos e Idosos)	00	10	10
(*1)	Webdesigner	00	02	02
(*1)	Fiscal de Obras e Posturas	00	10	10
(*1)	Fiscal de Tributos	01	08	10
(*1)	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	08	10
(*1)	Músico	00	20	20
(*1)	Orientador Social	00	05	05
(*2)	Técnico Agrícola	00	02	02
(*2)	Técnico em Contabilidade	00	05	05
(*2)	Técnico em Edificações	00	02	02
(*2)	Técnico em Enfermagem	05	15	20
(*2)	Técnico em Informática	00	05	05
(*3)	Técnico em Saúde Bucal	01	09	10
(*2)	Técnico em Turismo	00	02	02
(*1) Ensino Médio Completo.				
(*2) Ensino Médio Técnico Profissionalizante Completo + Registro no Conselho da Classe.				
(*3) Ensino Médio Completo + Registro no CFO + Inscrição no CRO (Lei Federal 11.889/2008)				
(*4) Cargo e quantitativo de vagas estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº. 013, de 06/12/2010.				

TABELA III				
Cargos do Grupo de Atividades de Nível Básico - ANB				
Habilitação	Cargo	Servidor(es) Efetivo(s)	Vagas a preencher	Total
(*1)	Auxiliar de Serviços Gerais	73	55	128
(*1)	Auxiliar Operacional	00	05	05
(*1)	Agente de Limpeza Urbana	15	10	25
(*1)	Coveiro	01	04	05
(*1)	Eletricista	01	05	06
(*1)	Encanador	00	05	05
(*2)	Instrutor Musical	00	02	02
(*1)	Merendeira	00	20	20
(*1)	Motorista	13	37	50
(*1)	Operador de Máquinas Pesadas	00	05	05
(*1)	Tratorista	00	05	05
(*1)	Vigilante	08	12	20
(*1) Ensino Fundamental Incompleto				
(*2) 5º Ano do Ensino Fundamental.				
(*3) Curso específico da máquina atendendo as normas do MTE + Experiência mínima de um (01) ano + Habilitação na Categoria "D".				

TABELA IX		
Cargos do Grupo de Atividades de Nível Superior - VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA		
Cargo	Carga Horária	Vencimento (em R\$)
Advogado	40h	1.200,00
Arquiteto	40h	1.200,00
Assistente Social	30h	1.200,00
Cirurgião Dentista	40h	1.200,00
Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	20h	1.200,00
Cirurgião Dentista Endodontista	20h	1.200,00
Cirurgião Dentista Periodontista	20h	1.200,00
Economista	40h	1.200,00
Enfermeiro	40h	1.200,00
Engenheiro Agrônomo	40h	1.200,00
Engenheiro Civil	40h	1.200,00
Farmacêutico Bioquímico	40h	1.200,00
Fisioterapeuta	30h	1.200,00
Fonoaudiólogo	40h	1.200,00
Médico Cardiologista	40h	2.000,00
Médico Clínico Geral	40h	2.000,00
Médico Geriatria	40h	2.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

Médico Ginecologista	(*2)	40h	2.000,00
Médico Pediatra	(*2)	40h	2.000,00
Médico Veterinário		40h	1.200,00
Nutricionista		40h	1.200,00
Psicólogo		40h	1.200,00
(*1) Cargos e quantitativos de vagas estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº. 025, de 15/08/2014;			
(*2) 15 % (EC 29/2000)			
(*3) Carga horária fixada pela Lei Complementar Municipal nº. 016, de 27/12/2010.			

TABELA X

Cargos do Grupo de Atividades de Nível Médio Técnico - VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

Cargo	Carga Horária	Vencimento (em R\$)
Agente Administrativo	40h	800,00
Agente Comunitário de Saúde	40h	(*1) 1.014,00
Agente de Combate às Endemias	40h	(*1) 1.014,00
Agente de Trânsito	40h	800,00
Auxiliar de Farmácia	40h	800,00
Auxiliar de Laboratório (Análises Clínicas)	40h	800,00
Auxiliar em Saúde Bucal	40h	800,00
Cuidador Social (Crianças, Jovens, Adultos e Idosos)	40h	800,00
Webdesigner	40h	800,00
Fiscal de Obras e Posturas	40h	800,00
Fiscal de Tributos	40h	800,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	40h	800,00
Músico	40h	800,00
Orientador Social	40h	800,00
Técnico Agrícola	40h	800,00
Técnico em Contabilidade	40h	800,00
Técnico em Edificações	40h	800,00
Técnico em Enfermagem	40h	800,00
Técnico em Informática	40h	800,00
Técnico em Saúde Bucal	40h	800,00
Técnico em Turismo	40h	800,00
(*1) Piso salarial fixado pela Lei Federal nº. 12.994, de 17/06/2014 c/c Lei Ordinária Municipal nº. 362, de 12/12/2013.		

TABELA XI

Cargos do Grupo de Atividades de Nível Básico - VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

Cargo	Carga Horária	Vencimento (em R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	724,00
Auxiliar Operacional	40h	724,00
Agente de Limpeza Urbana	40h	724,00
Coveiro	40h	724,00
Eletricista	40h	724,00
Encanador	40h	724,00
Instrutor Musical	40h	724,00
Merendeira	40h	724,00
Motorista	40h	724,00
Operador de Máquinas Pesadas	40h	724,00
Tratorista	40h	724,00
Vigilante	40h	724,00

TABELA XVI

Cargos em Extinção

Cargo	Quantitativos
Agente de Vigilância Sanitária	(*1) 06
Auxiliar de Enfermagem	(*2) 02
Bioquímico	02
Guarda Municipal	40
Telefonista	(*2) 04
(*1) Cargo extinto pela Lei Complementar Municipal nº. 025, de 15/08/2014.	
(*2) Cargos extintos pela Lei Complementar Municipal nº. 007, de 27/08/2009.	



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. O Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 27 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescido das Tabelas XVII, XVIII e XIX que definem as atribuições dos cargos constantes das Tabelas I, II e III que integram a presente lei:

TABELA XVII	
Cargos do Grupo de Atividades de Nível Superior (ANS)	
Cargos	Atribuições
Advogado	a) emitir parecer sobre as questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo prefeito e pelo procurador geral do município; b) assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do município; c) representar a administração pública municipal direta ou indireta, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do município; d) minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; e) assistir a chefia imediata nas informações que devam ser prestadas em processo administrativo e a procuradoria geral do município para instruir processo judicial; f) atender e orientar o servidor ou funcionário público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres, no sentido de evitar ações judiciais desnecessárias contra a municipalidade, as quais sejam possíveis de serem acordadas internamente; g) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Arquiteto	a) elaborar planos e projetos de obras públicas associados à arquitetura em todas as suas etapas (estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos), definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; b) fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; c) definir diretrizes e legislação específica referentes ao ordenamento territorial (plano diretor, parcelamento, uso e ocupação do solo, código de obras, perímetro urbano, regularização fundiária); d) realizar a análise e aprovação de projetos particulares (loteamentos, condomínios, parcelamento do solo, obras residenciais, comerciais e industriais); e) expedir laudos e certidões; f) participar do planejamento físico local, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; g) <u>ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS</u> : identificar necessidades do usuário, coletar informações e dados, analisar dados e informações, elaborar diagnóstico, buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda, definir conceito de projetos, elaborar metodologia, pré-dimensionar o empreendimento proposto (elaborar desenho técnico), elaborar estudos preliminares e alternativos, compatibilizar projetos complementares, compatibilizar planos, programas e projetos setoriais, definir técnicas e materiais, elaborar planos diretores e setoriais, elaborar o detalhamento técnico construtivo, elaborar, em conjunto com a engenharia, orçamento do projeto, buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes, registrar responsabilidade técnica (ART). <u>FISCALIZAR OBRAS E SERVIÇOS</u> : assegurar fidelidade quanto ao projeto, fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal, conferir medições, monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços, ajustar projeto a imprevistos. <u>PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA</u> : avaliar métodos e soluções técnicas, promover integração entre comunidade e planos, programas e projetos, elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos, realizar estudo de pós-ocupação, coordenar equipes de planos, programas e projetos. <u>GERENCIAR EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</u> : preparar cronograma físico e financeiro, cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados, implementar parâmetros de segurança, selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores, acompanhar execução de serviços específicos, aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra, efetuar medições do serviço executado, aprovar os serviços executados, entregar a obra executada, executar reparos e serviços de garantia da obra. <u>DESENVOLVER ESTUDOS DE VIABILIDADE</u> : analisar documentação do empreendimento proposto, verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais, avaliar alternativas de implantação do projeto, identificar alternativas de operacionalização, identificar alternativas de financiamento, elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. <u>ESTABELECEER POLÍTICAS DE GESTÃO</u> : assessorar formulação de políticas públicas, estabelecer diretrizes para legislação urbanística, estabelecer diretrizes para legislação ambiental, estabelecer diretrizes para



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	preservação do patrimônio histórico e cultural, monitorar implementação de programas, planos e projetos, estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços, capacitar a mão de obra para participação nas políticas públicas. <u>ORDENAR USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO</u> : sistematizar legislação existente, analisar legislação existente, elaborar cadastro fundiário municipal, compatibilizar políticas setoriais, definir diretrizes para parcelamento, uso e ocupação do território, realizar análise e aprovação de projetos (loteamentos, condomínios, etc.), elaborar e revisar plano diretor, propor legislação e instrumentos urbanísticos, monitorar a implementação da legislação urbanística, assessorar e/ou coordenar projetos de regularização fundiária, realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
Assistente Social	a) planejar, coordenar, implantar, executar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo município para a promoção humana, benefícios e serviços sociais; b) compor equipes multidisciplinares para a elaboração e execução de projetos e serviços nas áreas de saúde; c) efetuar pesquisas necessárias à política de assistência social; d) elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, associações comunitárias e outros grupos específicos de pessoas; e) promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual, de acordo com a Lei de Assistência Social e demais normas; f) coordenar levantamentos de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do município; g) realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios e emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; h) formular projetos para captação de recursos; i) desempenhar atividades específicas de acordo com as normas legais, próprias do profissional de serviço social; j) desempenhar outras tarefas afins.
Cirurgião Dentista	a) examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; b) identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; c) aplica anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; d) extrai raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; e) restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; f) faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; g) substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; h) (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; i) faz perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; j) faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; k) registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; l) aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; m) realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; n) prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsa, ou tratar das infecções da boca e dentes; o) diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; p) pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; q) desempenhar outras tarefas afins.
Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	a) compreender a legislação e o papel do SUS; b) participar de espaços



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; c) realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; d) participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; e) discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Bucomaxilofacial, realizar consultas e atendimentos odontológicos; f) realizar biópsias, emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; g) promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia bucomaxilofacial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; h) anestesia local da região bucomaxilofacial; i) realizar pré-operatório em cirurgias diversas; j) frenectomia; k) cirurgias pré-protéticas; l) fraturas e luxação da ATM; m) exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; n) promover a contra referência, referência e outras atividades correlatas.
Cirurgião Dentista Endodontista	a) compreender a legislação e o papel do SUS; b) participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; c) participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; d) discutir a programação, realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento endodôntico em dentes com polpa viva, com polpa sem vitalidade, retratamento, tratamento de perfurações radiculares; e) promover a contra referência, referência e outras atividades correlatas.
Cirurgião Dentista Periodontista	a) compreender a legislação e o papel do SUS; b) participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; c) planeja, controla e executa ações de atendimento odontológico; d) efetua exames, emite diagnósticos e trata afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; e) realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; f) utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; g) orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; h) tratar gengivas e tecidos de sustentação do dente (osso alveolar, ligamento periodontal); i) hiperplantes de gengiva; j) aumento de coroa clínica; k) remoção de hiperplasias gengivais; l) enxertos ósseos; m) desempenhar outras tarefas afins.
Economista	a) desenvolver estudos e projetos econômicos a fim de sanar problemas e sugerir melhorias ao município; b) fazer previsões econômicas para o município; c) participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo e o município; d) cuidar dos cálculos econômicos; e) dar parecer a partir de dados econômicos de que dispõe, com o objetivo de resolver problemas financeiros, econômicos e administrativos municipais; f) viabilizar recursos escassos no município propondo aos administradores públicos soluções eficientes dos problemas de ordem econômica e avaliar a conveniência de financiamentos e identificar as melhores oportunidades de investimentos; g) fazer análises dos impactos causados pelos fenômenos sócios econômicos no âmbito municipal; h) desenvolver atividades conjuntas com administradores, contadores e programadores com objetivos de otimizar a utilização dos recursos municipais; i) acompanhar a tendências econômicas mundiais e sugerir ações para extrair os melhores resultados das mesmas; j) executar outras atividades compatíveis com a sua área de atuação que possam interessar à municipalidade; k) gerar programação econômico-financeira mediante análise do ambiente econômico; l) exercer mediação, perícia e arbitragem na sua área de atuação; m) realizar outras atividades correlatas ao cargo.
Enfermeiro	a) planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência; b) organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; b) planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; c)



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	prestar consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre matéria de enfermagem; d) dar consulta de enfermagem; e) prescrever assistência de enfermagem; f) efetuar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; g) efetuar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados, e capacidade de tomar decisões imediatas; h) participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de assistência à saúde; i) participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; j) prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; k) participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; l) efetuar prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membros das respectivas comissões; m) participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; n) participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; o) prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puerpera e ao recém-nascido; p) participar nos programas e nas atividades de assistência integral da saúde; q) participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; r) acompanhar a evolução do trabalho de parto; s) executar a assistência obstétrica em situação de emergência e executar parto sem destroços; t) desempenhar outras tarefas afins.
Engenheiro Agrônomo	a) Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; b) Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; c) Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; d) Assistência, assessoria, consultoria; e) Direção, execução e fiscalização de obra ou serviço técnico; f) Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico; g) Condução de serviço técnico e equipe; h) Execução de desenho técnico; i) elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima do município, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, adaptabilidades dos cultivos, o rendimento da colheita e outras características dos cultivos agrícolas; j) estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada ao tipo de solo e clima do município; k) elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; l) orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo, utilizando experiências para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos; m) examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar método e épocas mais favoráveis à execução da mesma; n) efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratórios ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas; o) pode especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos; p) atender os seguintes itens: sistemas, métodos, uso e aplicações da topografia, cartografia e das geociências, fotointerpretação. Planejamento rural e regional: ordenamento territorial agrossilvipastoril, desmembramento, remembramento, cadastro técnico de imóveis rurais. Agrometeorologia. Climatologia agrícola. Tecnologia para fins agropecuários, florestais, agrícolas e pesqueiros. Sistemas e Métodos Agropecuários e Agrossilvipastoris: fitotecnia, zootecnia, edafologia, microbiologia, fitossanidade, fitopatologia, entomologia, química agrícola, fertilizantes e fertilização, corretivos e correção, inoculantes e inoculação, nutrição vegetal, plantas espontâneas e bioativas, biometria, sementes, mudas, cultivo em ambientes controlados, propagação in vitro, viveiros, horticultura, biotecnologia, engenharia genética, melhoramento vegetal. Sistemas de Produção Agropecuária: tradicionais, em ambientes controlados. Tecnologias de produtos agropecuários, produção. Silvicultura: métodos de silviculturas, crescimento florestas, manejo de florestas,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	processo de cultivo de florestas, processos de condução de florestas. Controle Biológico na área florestal: dendropatologia, dendocirurgia, proteção de florestas, utilização de florestas, reflorestamento, silvimetria, fitometria, florestal, inventários relativos a meios florestais, sistemas e métodos de arborização. Produtos e subprodutos florestais. Sistemas de Produção aquícola. Organismos Aquáticos. Biossegurança Agropecuária: Inspeção, defesa, controle e vigilância sanitária. Biossegurança florestal: Inspeção, defesa, controle e vigilância florestal. Certificação, Licenciamento e Classificação de produtos agropecuários, florestais e pesqueiros. Hidráulica aplicada em irrigação e drenagem. Manejo integrado de bacias hidrográficas. Sistemas agroindustriais. Mecanização agrícola. Fontes de Energia a partir de recursos naturais renováveis e resíduos silviculturais. Meio ambiente. Patrimônio público e valores culturais e sócio-econômicos associados à floresta e meio ambiente: conservação e proteção. Fito fisionomia paisagística, urbana rural e ambiental. Saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril. Atuação na política e desenvolvimento rural. Sistemas e Métodos relativos a impactos ambientais, meteorologia, climatologia e micro meteorologia. Efeito do ciclo hidrológico no âmbito da operações e processos da engenharia, das ciências agrárias. q) realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
Engenheiro Civil	a) proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; b) calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; c) elaborar o projeto da construção preparando plantas e especificações da obra indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; d) preparar o programa de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e a fiscalização do desenvolvimento das obras; e) dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recebidos; f) consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionados à obra a ser executada; g) realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
Farmacêutico Bioquímico	a) atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; b) programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; c) organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; d) participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; e) realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; f) participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; g) prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; h) participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; i) executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.
Fisioterapeuta	a) elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação física funcional; b) reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	evolução dinâmica da metodologia adotada; c) buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob a sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares; d) exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e legais; e) realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da qualidade de vida da população atendida; f) ter como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; g) desenvolver e organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos cadastrados uma atenção integral, humanizada e de qualidade; h) realizar atividades físicas em grupos operativos; i) desempenhar outras tarefas afins.
Fonoaudiólogo	a) realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas à área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala; b) realização de avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supracitados; c) realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados à comunicação humana; d) realização de audiometria (exame que analisa a audição); e) realização de triagens fonoaudiológicas; f) realização de encaminhamento a outros profissionais; g) participação e elaboração no planejamento escolar, juntamente com profissionais que compõem o quadro funcional da escola; h) incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação; i) elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica; j) atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo Superior; k) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; l) guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; m) apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; n) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Cardiologista	a) consultas e atendimentos médicos a adultos e crianças no tratamento e prevenção de doenças cardíacas e cardiovasculares em pronto atendimento e ambulatórios, hospitais; c) dentro da especialidade implementar ações para a promoção da saúde; d) coordenar campanhas, programas e serviços específicos da sua área de atuação; e) efetuar perícias médicas, auditorias e sindicâncias médicas; f) elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica específica; g) a assistência médica especializada compreende os atendimentos básicos, avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas; h) realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais; i) desempenhar outras tarefas afins.
Médico Clínico Geral	a) exame médico ocupacional assistencial, orientar o examinado, correlacionando exames complementares, com o caso clínico, emitir diagnóstico e pareceres, elaborar planos de atuações específicas da área, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou curativa, para promover a saúde do servidor e da população, bem como proporcionar adequado ambiente e condições de trabalho; b) fazer exames pré-admissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, Interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado à tarefa que vai realizar; c) examinar o servidor e a população, através de história clínica, exame físico, exames complementares, para instituir diagnóstico; d) instituir terapêutica adequada através de prescrição, medicamentos, higiênico-dietética, medidas fisioterapeutas e atividades físicas, para restabelecer a saúde do servidor e da população; e) encaminhar o servidor e a população a serviços especializados, não existentes no município, através de encaminhamento, para avaliação diagnóstica e terapêutica; f) solicitar junta médica, através de convocação de profissionais da área, para suprimir dúvidas quanto a diagnóstico e tratamento; g) realizar atendimento médico



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	de urgência a nível ambulatorial, através de terapêutica adequada, para restabelecer a saúde do servidor e da população, bem como emitir, quando necessário, atestado médico; h) realizar pequenas cirurgias, através de técnicas e instrumentos adequados, a fim de restabelecer a saúde do servidor e da população; i) participar de campanhas educativas e preventivas, através dos meios de comunicações por cartazes, boletins, serviços de som, palestras, comunicação direta, por ocasião das consultas, para conscientizar o servidor e a população na prevenção de doenças; j) participar do planejamento e execução de trabalho na área de saúde, com sugestões, registros, análises, ajuda a aplicações do planejado, para contribuir com a obtenção dos objetivos traçados; k) acompanhamento Pré-Natal e Programa Saúde da Mulher; l) executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os exames complementares, para detectar danos à saúde, em decorrência do trabalho que executam, e instruir a administração da Prefeitura para possíveis mudanças de atividades; m) fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; n) avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da Prefeitura medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; o) participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter redução de absenteísmo e renovação da mão-de-obra; p) participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessoramento em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho; q) proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; s) executar exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; t) executar outras atividades inerentes ao cargo.
Médico Geriatra	a) clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; b) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; c) responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; d) respeitar a ética médica; e) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; f) guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; g) apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; h) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu; i) executar outras atividades inerentes ao cargo.
Médico Ginecologista	a) consultas e atendimentos médicos a adultos no tratamento e prevenção de doenças em Pronto Atendimento e Ambulatórios; c) Implementar ações para promoção da saúde; d) coordenar programas e serviços em saúde; e) efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; f) elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; g) a assistência médica prestada pelo médico ginecologista obstetra compreende a assistência médica para adultos que se estende aos atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas; h) realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais; i) desempenhar outras tarefas afins.
Médico Pediatra	a) consultas e atendimentos médicos a crianças no tratamento e prevenção de doenças em Pronto Atendimento e Ambulatórios; c) implementar ações para promoção da saúde; d) coordenar programas e serviços em saúde; e) efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; f) elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; g) a assistência médica prestada



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	pelo médico pediatra compreende a assistência médica integral à criança que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas; h) realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais; i) desempenhar outras tarefas afins.
Médico Veterinário	a) planejar, organizar, pesquisar, supervisionar e executar programas de extensão, industrialização e sanidade, além de colaborar na saúde pública na prevenção de agravos, na melhoria do padrão dos produtos de origem animal e derivados oferecidos aos consumidores e, ainda, dos alimentos destinados à alimentação e saúde dos animais; b) exercer direção técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de proteção, onde estejam permanentemente em exposição ou para qualquer outro fim animal ou produtos de sua origem; c) fazer o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; d) prestar assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; e) efetuar inspeção e a fiscalização, sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras, em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização; f) o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; g) fazer pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca; h) o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; i) a padronização e a classificação dos produtos de origem animal; j) a responsabilidade pelas fórmulas de preparação para animais e a sua fiscalização; k) fazer exames tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; l) fazer pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial; m) efetuar defesa da forma, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como seus produtos; n) executar outras atividades inerentes ao cargo.
Nutricionista	a) compreendem as atribuições que se destinam a planejar e elaborar cardápios, pesquisando novos métodos de aproveitamento de princípios nutritivos, analisando mercado de alimentos e definindo seus componentes e dosagens, visando estabelecer variações que permitam uma alimentação equilibrada e de alto valor nutritivo; b) organizar e administrar serviços de alimentação, efetuando levantamento de áreas de pessoal, equipamentos, custos e materiais necessários para o seu funcionamento, visando oferecer aos servidores uma alimentação equilibrada e harmoniosa; c) elaborar dietas alimentares, observando valores calóricos e nutrientes, de acordo com as prescrições médicas; d) efetuar inquéritos alimentares, realizando levantamentos de dados básicos e hábitos alimentares, verificando as especificações, observando à qualidade, examinando aspectos ligados à higienização e inspecionando as condições de funcionamento dos equipamentos de cozinha, visando apurar possíveis irregularidades; e) sugerir alterações nos sistemas de suprimento e armazenamento de gêneros alimentícios, equipamentos e controles utilizados, bem como no preparo, fornecimento e distribuição de refeições, visando maior eficiência do sistema; f) supervisionar, coordenar e/ou orientar, tecnicamente, atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes à área de nutrição, distribuindo os trabalhos, acompanhando sua execução, comparando e analisando os resultados, solucionando distorções e verificando a qualidade dos mesmos, objetivando maior eficiência no desenvolvimento dos serviços, dentro dos processos e prazos estabelecidos; g) executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.
Psicólogo	a) atuar na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; b) atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	corporais; c) preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; d) acompanhar programas sobre saúde mental; e) prestar acolhimento psicológico em órgãos de apoio social e escolar ou promover atividades que visem o desenvolvimento do elemento humano no município; f) desempenhar atividades específicas de acordo com as normas legais próprias do profissional de Psicologia; g) desempenhar outras tarefas afins.
--	--

TABELA XVIII

Cargos do Grupo de Atividades de Nível Médio (ANM)

Cargo(s)	Atribuições
Agente Administrativo	a) executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; b) redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; c) redigir pareceres e informações; d) redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; e) revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; f) realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; g) realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; h) efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; i) manter atualizados os registros de estoque; j) fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; k) operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; l) atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; m) executar outras tarefas correlatas.
Agente Comunitário de Saúde	a) trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; b) • cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; c) orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; d) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; e) acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; f) desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; g) desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; h) estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; i) atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor; j) informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; k) vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; l) orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do aedes aegypti; m) promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; n) comunicar ao instrutor supervisor do PACS/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; o) encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; p) realizar atividades correlatas à função.
Agente de Combate às Endemias	a) executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose; chagas, esquistossomose etc.; b) palestras, dedetização, limpeza e exames; c) realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; d) realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de aedes aegypti e aedes albopictus em imóveis; e) implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo aedes aegypti; f) realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; g) prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; h) realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; i) realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; j) realizar exames microscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; k) palestrar em escolar e outros seguimentos; l) dedetizar para combater a dengue e outros insetos; m) realizar atividades correlatas à função.
Agente de Trânsito	a) monitorar o trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover e/ou sinalizar obstáculos da via pública; criar rotas alternativas para o tráfego e solicitar auxílio para desobstrução total da via; b) orientar condutores por meio de gestos e apitos; atuar em interseções de vias; c) monitorar trânsito em postos fixos de observação; d) sinalizar existência de obras nas vias públicas; e) prestar informações sobre trânsito; f) intervir no tráfego em situações de eventos; g) abordar veículos para fiscalização; h) analisar documentação do condutor e do veículo; i) vistoriar estado de conservação de veículos; j) aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas; k) fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados; l) autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção; m) lacrar para remoção; n) documentar processo de remoção de veículo; o) operar equipamentos de controle de velocidade de veículos; p) fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários e de escolta, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos; q) fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos; r) executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Auxiliar de Farmácia	a) atender com presteza aos usuários do sistema de saúde que buscam atendimento junto ao dispensário da secretaria municipal de saúde; b) separar medicamentos prescritos em receitas; c) ler as receitas por inteiro e interpretá-las; d) orientar os pacientes quanto ao uso, composição química, e forma de apresentação dos medicamentos; e) manter limpos balcões, prateleiras e a farmácia em geral; f) verificar o estoque físico das prateleiras, fazendo a reposição necessária; g) receber, conferir, etiquetar, registrar e estocar medicamentos e materiais; h) cadastrar medicamentos e pacientes; i) zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; j) manter os dados relativos ao estoque e dispensa de materiais e medicamentos atualizados, preenchendo formulários e fichas quando necessário; k) conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. nas unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata; l) realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	a) auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; b) proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; c) executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; d) auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	e) coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; f) registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; g) zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; h) auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; i) preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; j) listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; k) proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; l) executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar em Saúde Bucal	a) organizar e executar atividades de higiene bucal; b) processar filme radiográfico; c) preparar o paciente para o atendimento; d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive e, ambientes hospitalares; e) manipular materiais de uso odontológico; f) selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; g) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; h) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; i) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; j) desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; k) realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; l) adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; m) executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Cuidador Social (Crianças, Jovens, Adultos e Idosos)	a) monitorar crianças e adolescentes sob medida judicial de proteção em situação de acolhimento; b) responsabilizar-se pela assistência às necessidades diárias; c) assistir às necessidades físicas e emocionais; d) garantir cuidados básicos com alimentação, higiene, limpeza, locomoção e proteção; e) organizar espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente; auxiliar ações práticas educativas e profissionalizante; f) executar atividades recreativas; g) assumir medidas disciplinares; h) verificar situações que mereçam a ação de outro profissional como psicólogo e outros; i) redigir relatórios sobre ocorrências e intercorrências durante o plantão; j) administrar medicamentos conforme orientação médica e supervisão superior; k) acompanhar as crianças/adolescentes aos procedimentos médicos; l) informar mudanças no comportamento e alterações físicas; acompanhar à escola e orientar nas atividades escolares; m) fortalecer a autoestima e auxiliar na construção da identidade; n) preparar a criança/adolescente para o desligamento, supervisionado por um profissional de nível superior; o) participar de reuniões e cursos quando convocado; p) executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo cuidar de idosos com diferentes níveis de dependência; q) responsabilizar-se pela assistência ao idoso, ajudando, estimulando e realizando a higiene pessoal e bucal, auxiliando na alimentação e locomoção; r) cuidar do vestuário respeitando a escolha do idoso, manter organizado o armário e os objetos de uso; cuidar da aparência da pessoa idosa elevando sua autoestima; s) facilitar e estimular a comunicação e as atividades físicas de acordo com a autorização dos profissionais da saúde; t) acompanhar o idoso aos serviços de saúde informando aos profissionais mudanças físicas ou comportamentais; u) cuidar da medicação prescrita; v) redigir relatórios sobre as ocorrências e intercorrências durante o plantão; w) executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
Webdesigner	a) postar notícias; b) converter documentos; c) tratar imagens; d) preparar boletim semanal e disponibilizar na Internet; e) postar informativo no Portal institucional; f) criar logomarcas; g) desenvolver websites; h) criar banner, animações em flash, artes para convites e gráficos estatísticos; i) desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

Fiscal de Obras e Posturas	a) planejamento, execução e controle de atividades de fiscalização de obras e serviços executados na circunscrição do município; b) planejamento, execução e controle de ações sobre uso e ocupação do solo e cumprimento da legislação; c) promover procedimento administrativo de aplicação e julgamento de infrações relativas ao uso e ocupação do solo; d) supervisão do registro e controle do cadastro municipal sobre obras e serviços; e) execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo; f) realizar atividades correlatas à função.
Fiscal de Tributos	a) planejamento, execução e controle de atividades de fiscalização e atividades relativas ao sistema tributário municipal; b) planejamento, execução e controle de ações sobre exercício de atividades profissionais e estabelecimentos instalados no município; c) promover procedimento administrativo de aplicação e julgamento de infrações fiscais, constituição de créditos e lançamentos fiscais; d) supervisão do registro e controle do cadastro municipal; e) promover o cumprimento da legislação tributária e a execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo; f) realizar atividades correlatas à função.
Fiscal de Vigilância Sanitária	a) orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição; b) coordenar ou executar trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóvel recém-construída ou reformada e a estabelecimentos de ensino para proteger a saúde da coletividade; c) executar a inspeção de bares, lanchonetes, armazéns, restaurantes e estabelecimentos similares, verificando a condição sanitária dos seus interiores, limpeza e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; d) fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento; e) fiscalizar permanente; f) lavrar autos de infração e encaminhar à unidade competente para aplicação de multa ou notificação; g) interditar estabelecimentos, quando necessário; h) apreender produtos quando comprovado o comprometimento à saúde do cidadão; i) cumprir diligência; j) obter formações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença permissão e concessão; k) colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal; l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Músico	a) participar dos ensaios da Banda Municipal; b) executar partes musicais em instrumento de sua especialidade; c) ler e executar, à primeira vista, peças musicais; d) tomar parte nas retretas, festividades, solenidades e demais exibições e espetáculos públicos dos quais participe a Banda Municipal; e) zelar pela devida utilização do material de trabalho e pela conservação do instrumento musical sob sua guarda; f) participar de programas de treinamento especializado; g) executar outras tarefas afins.
Orientador Social	a) realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS e com a participação dos beneficiários, o planejamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV); b) facilitar o processo de integração dos grupos sob sua responsabilidade; c) mediar os processos grupais fomentando a participação dos beneficiários e sua organização; d) desenvolver os conteúdos e atividades pertinentes ao serviço; e) registrar e acompanhar a frequência dos beneficiários nas atividades oferecidas; f) avaliar junto com o técnico de referência a efetividade das ações desenvolvidas, monitorando interesses e desempenhos; g) acompanhar e/ou realizar oficinas e atividades diversas com os beneficiários; h) atuar como interlocutor do serviço junto à rede; i) socioassistencial; j) participar juntamente com o técnico de referência do CRAS de reuniões com as famílias dos beneficiários; j) participar obrigatoriamente de reuniões de planejamento e de capacitações pertinentes ao serviço; k) assumir uma postura proativa, ética, respeitosa e profissional frente às suas competências; l) planejar, elaborar, organizar, executar, articular, integrar e avaliar todas as ações socioeducativas; m) planejar, organizar e executar os encontros de cada coletivo; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; n) integrar os demais profissionais da equipe ao



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	planejamento geral; o) atuar nas relações com os jovens de forma a estabelecer desenvolver vínculos que propiciem permanentemente reflexão e melhoria constante de desempenho; p) impulsionar o processo socioeducativo, propiciando aos jovens desenvolverem suas próprias ideias e caminhos de atuação; q) registrar frequência dos jovens e também registrar as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o Técnico de Referência do CRAS; r) organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, apropriando-se dos temas transversais propostos e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente; s) identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; t) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Técnico Agrícola	a) auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticultras, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animal, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento; b) coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando seu desenvolvimento e qualidade, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura; c) fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos; d) efetuar determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios; e) auxiliar docentes no treinamento de alunos e estagiários para operação de instrumentos e execução de técnicas de campo; f) auxiliar e participar em experimentos definidos pelos profissionais da área, realizando testes, análises e outros trabalhos de laboratório, efetuando cultivo e o acompanhamento de pragas e inimigos naturais, para manter controle e identificação de microrganismos nocivos às culturas e dos meios mais adequados de combate a estas pragas; g) acompanhar o trabalho das máquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher etc.; h) executar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; i) implantar sistemas de irrigação e drenagens; j) acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada; k) prestar assistência aos agricultores, alunos, estagiários e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área; l) efetuar regulagens de máquinas e implementos agrícolas com a finalidade de obter correta distribuição de adubos, defensivos e/ou sementes no solo, bem como promovendo adequado preparo do solo; m) executar o manejo de animais de pequeno, médio e grande porte utilizados em experimentos e aulas; n) auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; o) zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, para execução dos serviços; p) desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; q) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; r) manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; s) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Técnico em Contabilidade	a) auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da prefeitura, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil, orçamentário e patrimonial; b) participar da elaboração da proposta orçamentária anual, do plano plurianual e da elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, orientando as unidades administrativas para preparação de suas propostas parciais e consolidando as propostas; c) coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da prefeitura; d) realizar as tarefas



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	relativas à execução orçamentária e ao seu acompanhamento, no órgão central e nas diversas unidades da prefeitura, emitindo e examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; e) participar da elaboração e/ou elaborar o balancete e o balanço orçamentário da prefeitura; f) acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; g) orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxa; h) controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; i) auxiliar na elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da prefeitura nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial; j) coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da prefeitura; k) informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; l) organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres; m) supervisionar o arquivamento de documento contábeis; apor assinatura, reconhecendo a veracidade e correção das informações, nos documentos orçamentários, financeiros e patrimoniais que assim o exijam bem como em balanços e balancetes; n) requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; o) orientar e treinar os servidores que o auxiliem na execução de tarefas típicas da classe; p) zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda; q) executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Edificações	a) realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; b) desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; c) planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; d) supervisionar a execução dos serviços; e) treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; f) presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações; g) orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações; h) orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; i) desenvolver outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem	a) assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; b) participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; c) prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; d) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; e) participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; f) preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; g) integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; h) controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; i) executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; j) atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; k) auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; l) zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; m) desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; n) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; o) manter-se atualizado em



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; p) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Técnico em Informática	a) prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; b) orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo; c) executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos; d) participar de e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações; e) realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida; f) trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica; g) captar ângulos de luz e adequação de som; h) fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias; i) diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; j) orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas e tarefas correlatas para garantir o seu perfeito funcionamento; k) efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados; l) desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; m) planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de sistemas integrados eletrônicos, eletropneumáticos, eletrohidráulicos e mecânicos; n) operar máquinas e sistemas automatizados de manufatura (torno CNC, centro de usinagem etc.); o) dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática; p) realizar outras atividades correlatas à função.
Técnico em Saúde Bucal	a) sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; b) Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradas, sob a supervisão do cirurgião dentista; c) cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; d) acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal e executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Turismo	a) pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; b) fomentar o desenvolvimento das formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; c) auxiliar no desenvolvimento dos projetos que viabilizem a permanência de turistas; d) promover o crescimento do turismo de forma ordenada, respeitando sempre os valores culturais e turísticos; e) auxiliar na organização dos eventos de pequeno, médio e grande porte, articulando os meios para sua execução junto com outros profissionais da área e correlacionados; f) manter o diagnóstico turístico sempre atualizado para melhor estudo futuro dos empreendimentos turísticos; g) executar outras tarefas de mesma natureza e nível dificuldade ou correlacionada determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito municipal; h) realizar outras atividades correlatas à função.

TABELA XIX

Cargos do Grupo de Atividades de Nível Básico (ANB)

Cargo(s)	Atribuições
Auxiliar de Serviços Gerais	a) varrer; b) lavar, encerar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

	móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; c) manter as instalações sanitárias limpas; d) limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; e) trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; f) remover lixos e detritos; g) desinfetar bens móveis e imóveis; h) arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; i) juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas; j) lavar manualmente ou por meio de instrumentos mecânicos lençóis, toalhas ou vestuários em geral; k) passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; l) receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.
Auxiliar Operacional	a) fazer uso de equipamentos, acessórios e ferramentas; b) operar máquinas e equipamentos; c) realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva; d) preparar e organizar o local de trabalho; e) zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados; f) fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios; g) executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Agente de Limpeza Urbana	a) coleta de lixo em vias e logradouros; b) carregar veículos coletores e operar sistemas de carga; c) classificar os resíduos compatíveis com o equipamento coletor e acoplar caixas coletoras e containers ao veículo transportador e/ou coleta; d) realizar triagem e catação de material reciclável em lixo domiciliar; e) executar a varrição de ruas e passeios públicos; f) realizar pequenos serviços de capinação, roçagem e retirada de terra; g) transportar o produto da varrição para os pontos de confinamento e coleta; h) executar serviços de capinação, roçagem, recolhimento de animais mortos, abastecimento de água; i) realizar limpeza de feiras, praças, ruas, calçadas, antes e após eventos; j) lavar praças, feiras, ruas, mercados, prédios e monumentos; k) orientar a descarga de caminhões coletores na área de despejo final; l) executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Coveiro	a) realizar atividades relacionadas à execução, manutenção, abertura e recuperação de covas; b) praticar os atos necessários à inumação e exumação de cadáveres; c) conservar e manter o cemitério; d) executar tarefas correlatas.
Eletricista	a) estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; b) colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; c) executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; d) ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar a tarefa de instalação; e) testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado; f) substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; g) executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica; h) zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados; i) velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; j) primar pela qualidade dos serviços executados; k) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; l) apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; m) executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

Encanador	a) instalar e consertar encanamentos; b) fazer ligações hidráulicas; c) instalar padrões de medição; corrigir vazamentos em rede de água, bem como desobstruir as redes de esgoto; d) executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; e) executar manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos de moto-bombas; f) manter e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas; g) desenvolver outras atividades correlatas.
Instrutor Musical	a) ministrar os ensaios da Banda Municipal; b) executar partes musicais em instrumento de sua especialidade; c) ministrar, à primeira vista, peças musicais; d) tomar parte nas retretas, festividades, solenidades e demais exibições e espetáculos públicos dos quais participe a Banda Municipal; e) zelar pela devida utilização do material de trabalho e pela conservação do instrumento musical sob sua guarda; f) compor comissões; g) ministrar programas de treinamento especializado; h) executar outras tarefas afins.
Merendeira	a) preparo e fornecimento de refeições nas escolas municipais, com obediência às regras mínimas de higiene e limpeza, regras de nutrição e do programa nacional de alimentação escolar; b) preparar refeições segundo cardápio previamente elaborado por profissional em Nutrição; servir as refeições aos alunos, com urbanidade e respeito; c) executar limpeza de ambientes escolares, limpeza e higienização de utensílios e equipamentos de cozinha, cultivo de legumes e hortaliças em hortas escolares; d) outros serviços afins junto às escolas municipais; e) atender designações legais.
Motorista	a) dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros (inclusive escolares e da secretaria municipal de educação e cultura), de cargas, mercadorias e animais; b) inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, de óleo, água, estado de funcionamento, e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; c) examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; d) cuidar da segurança de passageiros e cargas; e) respeitar e obedecer as leis de trânsito; f) dar ciência ao chefe imediato sobre o estado dos veículos e outras ocorrências com o mesmo; g) cumprir escala de trabalho determinada pelo supervisor hierárquico principalmente os plantões dos sábados, domingos e feriados; h) desempenhar outras atividades correlatas.
Tratorista	a) operar tratores e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de materiais; b) realizar tombamento e o gradeamento de área de terras; c) realizar roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; d) arar terras para plantio; e) executar a limpeza, lubrificação e outros cuidados exigidos para o bom funcionamento das máquinas; f) observar níveis de combustível, óleo lubrificante e pressão de pneus da máquina sob a sua responsabilidade; g) executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Operador de Máquinas Pesadas	a) executar serviços com máquinas pesadas: retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, pá-carregadeira, motoniveladora (patrol), rolo compactador, carregadeira, manipulador telescópio, caminhão etc.; b) executar serviços em obras de construção e de abertura de valas, limpeza de córregos, nivelamentos, aberturas de estradas, extração de cascalho, atividades de recobrimento de lixo, conservação de estradas vicinais, terraplanagem, pavimentação, aterros e serviços urbanos; c) providenciar reparos que se fizerem necessários; d) executar a limpeza, lubrificação e outros cuidados exigidos para o bom funcionamento dos equipamentos e máquinas; e) observar níveis de combustível, óleo lubrificante, pressão de pneus da máquina e ou reabastecimento sempre que necessário; f) desempenhar outras atividades correlatas.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

Vigilante	a) executar serviços de vigilância desarmada, diurna ou noturna, para proteção dos bens e serviços públicos municipais; b) execução de serviços auxiliares que importem na proteção do patrimônio público e unidades administrativas do município; c) execução de serviços comuns ao cargo de vigilante, existentes a serem criados a qualquer tempo; d) executar tarefas correlatas.
-----------	---

Art. 4º. Os cargos de Farmacêutico, Fiscal de Urbanismo e Obras e Técnico de Laboratório de Análises Clínica, criados pela Lei Complementar Municipal nº. 07, de 27 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 013, de 06 de dezembro de 2010, passam a denominar-se Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas e Auxiliar de Laboratório de Análises Clínica.

Art. 5º. Fica suprimido das Tabelas II e X do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 27 de agosto de 2009 o cargo de Monitor de Creche em face de sua transformação em Professor de Creche.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogado o art. 28 e Tabelas IV, V, VI, VII, XII, XIII, XIV e XV da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 27 de agosto de 2009, bem como art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 025, de 15 de agosto de 2014.

Aparecida, 23 de outubro de 2014.



Júlio César Queiroga de Araújo
Prefeito